

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2024

**NÍVEL
FUNDAMENTAL**

CARGO 01: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC.

Realizar atividades relativas à manutenção e conservação dos prédios municipais; executar os serviços de limpeza nas suas dependências, bem como de móveis e equipamentos, capina, roço, jardinagem, fechar portas, janelas e outras vias de acesso, executar serviços inerentes a copa e cozinha, preparo e distribuição de alimentação escolar, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar em estabelecimentos educacionais, realizar atividades de porteiro, percorrer sistematicamente as dependências de edificação, onde se desenvolvem as atividades da prefeitura e áreas adjacentes, verificando-se portas, janelas, portões, e outras vias de acesso, verificar se estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhes pareçam suspeitas, para possibilitar tomadas de pessoas que lhes pareçam suspeitas, para possibilitar tomadas de medidas preventivas. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local. Prestar informações ao público e receber correspondências e encomendas. Zelar pela segurança de materiais e veículos posto sob sua guarda. Verificar o funcionamento de registro de água e gás e painéis elétricos. Saber utilizar os equipamentos destinados a obras. Comunicar imediatamente a autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas. Participar das atividades de capacitação desenvolvidas pela prefeitura, manter vigilância sobre depósito de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução, e edifícios onde funcionam repartições municipais. Executar outras atribuições e afins.

CARGO 02: AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE E PESADA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC.

Auxiliar o operador de máquinas, na execução de suas tarefas de terraplanagem e afins, deslocando-se por todo o território municipal onde houver necessidade; executar serviços de limpeza manual no local em que os serviços serão executados, executar os serviços de manutenção e conservação das máquinas e equipamentos, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços, executar outras tarefas correlatas, quando determinados pelos seus superiores.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 3: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC, e Certificado de curso de informática.

Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; proceder à redação e/ou revisão de expedientes e atos oficiais; realizar a organização de arquivos e seus controles; manter atualizados os registros de estoque; executar atividades pertinentes à área de pessoal, como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; preencher formulários, relatórios e outros documentos ou sistemas de informação e cadastro por meio da internet; atuar na área de computação; acompanhar reuniões de trabalho; elaborar e digitar editais licitatórios; encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 4: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC, e certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em agrimensura, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, e Registro Profissional do Órgão de Classe competente.

Executar trabalhos que envolvam atribuições e prerrogativa de elaboração e execução de projetos. Conduzir, dirigir e executar os trabalhos de sua especialidade; como também prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas voltadas para sua especialidade; prover assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos específicos.

CARGO 5: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC, e certificado de curso de auxiliar em saúde bucal, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da limpeza, desinfecção, manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 6: AUXILIAR SOLDADOR

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de solda. Realizar serviços de manutenção, reparo e montagem; Organizar peças e local de trabalho na área de produção; Manusear ferramentas, auxiliar nas soldagens e na interpretação de especificações; Executar outras tarefas correlatas

CARGO 7: AUXILIAR ELETRICISTA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificados, devidamente registrados, de conclusão de curso de formação inicial na área específica.

Executar sob supervisão, tarefas referente a manutenção, reparação de aparelhos elétricos. Auxiliar na montagem de instalações elétricas de prédios públicos, praças, quadros e outros estabelecimentos públicos. Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas. Auxiliar o eletricitista na execução dos serviços elétricos em geral.

CARGO 8: AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso básico na área específica.

Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e veículos; Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos industriais, realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho, realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados, auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de máquinas e motores em geral, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 9: AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso básico na área específica.

Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e veículos; Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos industriais, realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho, realizar

a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados, auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de máquinas e motores em geral, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 10: TÉCNICO ELETRICISTA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico que englobam eletricidade e eletrônica básica.

Executar tarefas referente a manutenção, reparação de aparelhos elétricos. Montagem de instalações elétricas de prédios públicos, praças, quadros e outros estabelecimentos públicos. Instalação e manutenção de redes elétricas. Executar atividades elétricas em geral.

CARGO 11: CUIDADOR

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC.

Cuidar e acompanhar a criança na locomoção pelas dependências da escola, - Auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Cuidar da higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; Auxiliar o aluno com deficiência nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro; Prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial; Organizar o local de trabalho, zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade; Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Prestar informações atípicas ao Professor para que esse faça o contato necessário com os Pais, Responsáveis, Direção e Coordenação Pedagógica

CARGO 12: FISCAL AMBIENTAL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de Cursos específico na área.

Executar trabalhos de fiscalização no campo da preservação do meio ambiente, fazendo cumprir a legislação ambiental; exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, brejos e várzeas da área territorial do Município, especialmente parques e reservas florestais, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio ambiente urbano, rural e florestal; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar o trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO 13: FISCAL DE URBANISMO

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de Curso Técnico Completo em Edificações e Registro Profissional do Órgão de Classe competente.

Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas. A chamada Fiscalização de Posturas Municipais abrange, entre outras atribuições: Autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc.; Regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; Autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; Fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal; Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.

CARGO 14: GUARDA MUNICIPAL

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC.

Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais e administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; No exercício de suas competências, a guarda municipal colaborar ou atuar.

CARGO 15: MONITOR DE ÔNIBUS

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC.

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

CARGO 16 E 17: MOTORISTA CATEGORIA B e D

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Carteira Nacional de Habilitação na categoria B e D + Curso de Direção Defensiva.

Conduzir veículos da frota da municipalidade; zelar pela manutenção e conservação dos veículos; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 18: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso pelo ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de curso específico da área.

Operar máquinas tais como retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, trator de esteira, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. Operar máquinas, equipamentos, outros tratores e reboques de acordo com todos os serviços típicos do equipamento para execução de serviços tais como carregamento e descarregamento de material, escavação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

CARGO 19: PEDREIRO

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de curso específico na área.

Realizar atividades de construção ou reforma de prédios públicos, vias públicas, praças e jardins, executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e tubulação de concretos, e outras tarefas afins que lhe forem atribuídas, realizar atividades especializadas de execução, manutenção e recuperação de prédios públicos, de patrimônio turístico, sem lhes dar a perder e suas estruturas artísticas, ou sua originalidade e outros bens públicos, utilizando ferramentas e materiais apropriados, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CARGO 20: TÉCNICO SOLDADOR

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de curso específico na área.

Examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho; Propor soluções técnicas para conclusão de casos que exijam tratamento diferenciado; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO 21: TÉCNICO AMBIENTAL

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de curso específico na área.

Prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais; execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; e orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; exercer suas atividades junto à Secretaria de Meio Ambiente, dando subsídios ao corpo técnico, e na execução dos trabalhos relativos ao licenciamento, monitoramento, fiscalização e controle das ações referente a sua atribuição profissional; Executar outras atividades correlatas.

CARGO 22: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de curso específico na área educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; Fazer a coleta de amostras; Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais; Selecionar reprodutores e matrizes e proceder à inseminação artificial e outros processos; Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; Participar na execução de projetos, orientar e treinar produtores rurais, pecuarista e queipes de campo, e outros a respeito de técnicas de agropecuária, desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; Participar de programa de treinamento,

quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO 23: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA PSF

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, e registro no conselho de classe. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios; prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

CARGO 24: TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITAL

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em enfermagem, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, e registro no conselho de classe.

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas diferentes áreas do hospital, em postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios; prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

CARGO 25: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em radiologia, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, e registro no conselho de classe.

Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames de radiologia e radioterapia; executar outras atividades correlatas.

CARGO 26: TÉCNICO EM MECÂNICA DE MÁQUINAS LEVES

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de curso específico na área.

inspecionar máquinas pesadas leve em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas; acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços; realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

CARGO 27: TÉCNICO EM MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de curso específico na área.

inspecionar máquinas pesadas leve em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas; acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços; realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 28: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Prestar assistência e orientação a educandos da rede municipal de ensino, inclusive com abordagem familiar; planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar do planejamento e gestão das políticas sociais; promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade biopsicossocial na qual está inserido o indivíduo; prestar orientação Rociat, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 29: BIÓLOGO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Realizar análise e controle de qualidade físico- química e microbiológica de água, inclusive as de abastecimento público; atuar no diagnóstico, controle, monitoramento, fiscalização e vigilância ambiental; atuar no licenciamento ambiental; participar de ações de controle de vetores e pragas sinantrópicas; atuar no manejo, gestão, pesquisa e conservação da fauna e da flora; executar análises laboratoriais animal; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 30: CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Atender e orientar os pacientes; executar procedimentos odontológicos; estabelecer diagnósticos e prognósticos; promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO 31: ENFERMEIRO HOSPITAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester); executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 32: ENFERMEIRO PSF

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Realizar cuidados diretos de enfermagem em atendimento ambulatorial e nas urgências e emergências clínicas; integrar a Equipe de Saúde da Família; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, com vistas às suas funções; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 33: ENGENHEIRO AMBIENTAL

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Analisar processos de licenciamento, interpretando a legislação ambiental avaliando projetos da área da engenharia ambiental, emitindo pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios; Desenvolver atividades de educação ambiental; Realizar vistorias em campo; Elaborar relatórios técnicos e diagnósticos ambientais realizados a partir de informações obtidas através das ações de licenciamento, fiscalização e monitoramento executadas; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 34: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Projetos de obras civis: arquitetônico; estrutural (concreto, aço e madeira); fundações; instalações elétricas e instalações hidráulicas; projetos complementares: transporte vertical; climatização; rede estruturada, voz e dados; segurança patrimonial; sonorização; automação predial; prevenção contra incêndios; drenagem; serviços de GLP e gases; estabilização de projetos, especificação de materiais e serviços; planejamento de obras: elaboração de orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais; levantamento de quantidades; elaboração de cronograma físico-financeiro; plano de gestão de obra; construção de obras: organização do canteiro de obras; dimensionamento de equipes de trabalho; execução de fundações (superficiais e profundas); estruturas de concreto armado, aço e madeira; alvenaria; cobertura e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pintura; instalações (água, esgoto, eletricidade, rede estruturada); etapas de uma obra e descrição de serviços; manual do proprietário/usuário; orientação técnica para contratação dos serviços de manutenção de sistemas; fiscalização e controle de obras: acompanhamento da aplicação de recursos (elaboração de medições); controle de materiais; controle de execução de obras e serviços; noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos; legislação e engenharia legal; licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil; elaboração de pareceres técnicos; princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas; noções de segurança do trabalho; Realizar as demais atividades para as quais esteja habilitado legalmente.

CARGO 35: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Bioquímica; ou Farmácia, com certificado de especialização em Análises Clínicas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e registro no conselho de classe.

Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO 36: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Atender pacientes; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopedia; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO 37: FONOAUDIOLOGO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

CARGOS DO 38 AO 42: MEDICOS (ANESTESISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIAO GERAL, PEDIATRA, PSIQUIATRA)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Realizar, no âmbito de sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e atualização de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

CARGO 43: MÉDICO PSF

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Realizar, consulta clínica ao usuário de sua área adstrita, executar ações integral em todas as fases do ciclo da vida criança, adolescente, mulher, homem, adulto e idoso; realizar procedimentos nas USF e, quando necessário no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção básica definidas em norma da atenção básica da saúde, executar atuação clínica e prática de saúde coletiva no âmbito atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e atualização de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

CARGO 44: MEDICO VETERINARIO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares; orientar a população quanto a prevenção e combate a moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais; coordenar ações de controle de pragas; executar outras tarefas correlatas

CARGO 45: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação dos serviços de alimentação e nutrição; prescrever, planejar, analisar e supervisionar dietas para educandos da rede municipal de ensino ou pacientes da rede municipal de saúde; realizar o controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 46: PROFESSOR (1º AO 9º ANO) INTÉRPRETE EM LIBRAS

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Libras; ou de licenciatura plena em qualquer área, acrescido de Curso de Libras com carga horária de no mínimo 120h; ou bacharelado em Libras com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Executar as tarefas que se destinam à docência como Intérprete de Libras em sala de aula e fora dela. Traduzir e interpretar Libras/Português/Libras; fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para a Libras de todas as áreas do conhecimento do currículo do Ensino Fundamental em escolas da rede pública municipal intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

CARGOS 47: PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO (ZONA RURAL)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em magistério ou Diploma de conclusão em outras licenciaturas Plenas correlatas a educação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

CARGOS 48: PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO (ZONA RURAL)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em qualquer área de ensino ou Diploma de conclusão em outras licenciaturas Plenas correlatas a educação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela, atuando no ensino das diferentes áreas de conhecimento que compreendem o currículo escolar de 1º ao 9º ano; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 49: PROFESSOR (1º AO 9º ANO) INGLÊS

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em Letras-Inglês; ou bacharelado em inglês, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta

pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 50: PROFESSOR (1º AO 9º ANO) PORTUGUÊS

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; ou bacharelado em Língua Portuguesa com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 51: PROFESSOR (1º AO 9º ANO) MATEMÁTICA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências com habilitação em Matemática; ou bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 52: PSICOLOGO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, no intuito de assessorar a prática pedagógica e fazer o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, em suas perspectivas preventiva, institucional e interventiva, sempre em articulação com os profissionais do serviço de orientação educacional e do atendimento especializado/salas de recursos, quando se tratar dos estudantes com deficiência ou aqueles com necessidades educacionais específicas; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdo dos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse e de necessidade da área educacional.